

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão, após o termo do prazo da candidatura, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, e quinze exemplares de um relatório que inclua o “programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas,

do grupo a que respeita o concurso”, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do vice-reitor, tem a seguintes constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Alberto José Gonçalves Carvalho Proença, professor catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Manuel Soares Serrano, professor catedrático do Departamento de Gestão de Empresas da Universidade de Évora;

Doutor António Maria Palma dos Reis, professor catedrático do Departamento de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Universidade de Coimbra;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático do Departamento de Engenharias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor catedrático do Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro;

Doutor Marco Octávio Trindade Paíño, professor catedrático do Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrónica e Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade do Algarve.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

a) Não definir critérios de não admissão a concurso;

b) Utilizar os pesos abaixo indicados, compreendidos no intervalo definidos pelo conselho científico:

Proposta DSI	Intervalo CC EENG	
50%	50-60%	Componente Científica do <i>curriculum vitae</i> , de cada candidato:
35%	25-35%	a. Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;
15%	15-25%	b. Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso.
20%	15-25%	c. Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;
10%	10-20%	d. Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;
20%	15-25%	e. Outras actividades consideradas relevantes, tais como a organização de eventos científicos, a revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas; actividade de consultoria científico-técnica e o envolvimento em actividades de coordenação técnico-científica.
30%	30-40%	Componente Pedagógica do <i>curriculum vitae</i> , de cada candidato:
15%	10-20%	a. Regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
20%	15-25%	b. Leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;
35%	35-45%	c. Produção de documentos de natureza pedagógica, com destaque para publicações por editoras
30%	25-35%	d. Outras actividades de apoio pedagógico, tais como a coordenação de projectos pedagógicos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; acções de promoção de projectos pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos; desenvolvimento de metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem.
20%	10-20%	Relatório da Disciplina:
50%	40-60%	Organização do Relatório e Programa da Disciplina (ORPD) — estruturação e clareza do relatório; enquadramento da disciplina no plano curricular do curso; actualização e adequação do conteúdo programático. (pontos a., d. do Despacho TR)
50%	40-60%	Metodologias de Ensino e Avaliação (MEA) — metodologias de ensino e de avaliação propostas; orientação e selecção da bibliografia recomendada. (pontos b., c., e. do Despacho RT)

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

16 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Edital n.º 11/2009

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia (Modelos (Económicos) de Decisão e Avaliação e Gestão de Projectos), da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I – De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão – em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º 1, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Divisão Académica, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício do Largo do Paço, ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade do Minho, Divisão Académica, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

1 - O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 - Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 - Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o Diário da República onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III – 1 - A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão, após o termo do prazo de candidatura, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 – Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos trinta dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum vitae, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV – O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor tem a seguinte constituição:

Presidente – Reitor da Universidade do Minho

Vogais – Doutor José Manuel Araújo Baptista Mendonça, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Industrial e Gestão da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Luís António Tadeu dos Santos Almeida, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro;

Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial da Secção de Tecnologia Industrial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial da Secção de Engenharia da Qualidade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

V – Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

Critério para a admissão:

Autor ou co-autor de pelo menos 12 artigos indexados nas bases de dados ISI ou SCOPUS.

Critérios para a avaliação e ordenação

1. Mérito Científico (MC) - Peso=0,6

Parâmetros

i) Produção Científica (PC) - Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

Peso=0,3

ii) Envolvimento em Projectos Científicos (EPC) – envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;

Peso=0,2

iii) Orientação da Actividade Científica (OAC) – orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

Peso=0,2

iv) Participação em Júris (PJ) - participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;

Peso=0,15

v) Outras Actividades (OA) – organização de eventos científicos, revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas científicas e outras actividades consideradas relevantes;

Peso=0,15

2. Mérito Pedagógico (MP) - Peso=0,4

Parâmetros

i) Regência de Disciplinas (RD) – regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;

Peso=0,2

ii) Leccionação de Disciplinas (LD) – leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;

Peso=0,2

iii) Produção de Material de Apoio Pedagógico (PMAP) – produção de documentos de natureza pedagógica, com destaque para publicações por editoras;

Peso=0,35

iv) Outras Actividades de Apoio Pedagógico (OAAP) – actividades de coordenação de projectos pedagógicos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; acções de promoção de projectos pedagógicos e de cultura científica, com relevância para os cursos; desenvolvimento de metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem.

Peso=0,25.

Pontuação final =  $0,6 \times [(PC \times 0,3) + (EPC \times 0,2) + (OAC \times 0,2) + (PJ \times 0,15) + (OA \times 0,15)] + 0,4 \times [(RD \times 0,2) + (LD \times 0,2) + (PMAP \times 0,35) + (OAAP \times 0,25)]$ , em que PC, EPC, OAC, PJ, OA, RD, LD, PMAP e OAAP representam pontuações de [0-100].

VI – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado em Diário da República.

16 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.